



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230049

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, inscrito(a) no CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na PC 23 DE JUNHO, Nº 10, SALA 12, CENTRO, Eusébio-CE, CEP 61760-000, representada por JACKSON DA SILVA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0901.101221002.2.009 Manutenção e Gestão da Sec. Municipal de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº xxxxxx, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023-INEXIG, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de aditivo partiu de solicitação feita pelo Fundo municipal de Saúde, por meio do ofício nº 1635/2023-GAB-SEMUSIP, e objetiva a prorrogação da vigência do contrato, visando a continuidade da utilização da licença de uso de sistema informatizado de folha de pagamento. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços contratados, sem alteração no valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso IV, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que contratos de aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se na data de 31 de dezembro de 2024. A Administração providenciará a publicação do requerido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ 73.807.711/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____